



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 398 de 24 de agosto de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 040/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso VIII; artigo 70, inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.616, de 09 de dezembro de 2019, a qual altera o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.407/2013, que dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei nº 1.389/2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a substituição de membros no respectivo Conselho para fins de adequação,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do servidor **MAYCON SILVA MARQUES AMORIM** como membro titular no segmento representativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAJINHA**, em substituição ao conselheiro **MARCONES MENDES DE ABREU**.

Art. 2º - A NOMEAÇÃO dos conselheiros **IZABEL SILVA FREITAS ALVIM** (membro titular) e **IGOR THOMAZ VEIGA LEAL FERREIRA** (membro suplente) no segmento representativo da Câmara Municipal de Lajinha no **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAJINHA**, em substituição aos conselheiros **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA** e **NEURA DA SILVA PEREIRA**, respectivamente.

Art. 3º - A NOMEAÇÃO do servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO** como membro titular no segmento representativo da Secretaria Municipal de Obras no **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAJINHA**, em substituição ao conselheiro **ALESSANDRO BASTOS FLORINDO**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de agosto de

2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 041/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso VIII; artigo 70, inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.543, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO** como membro titular no segmento representativo da Secretaria Municipal de Obras no **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAJINHA**, em substituição ao conselheiro **ALESSANDRO BASTOS FLORINDO**.

Art. 2º - A NOMEAÇÃO da servidora **MARLI CRISTINA MOREIRA NUNES COSTA** como membro suplente no segmento representativo da Secretaria Municipal de Educação no **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAJINHA**, em substituição à conselheira **NEIDA MARIA MARIANO SOARES**.

Art. 3º - A NOMEAÇÃO dos conselheiros **RAMILO DA SILVA LOPES** (membro titular) e **LUCIARA TESCH RAIMUNDO** (membro suplente) no segmento representativo da Câmara Municipal de Lajinha no **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAJINHA**, em substituição aos conselheiros **NEURA DA SILVA PEREIRA** e **JÚLIO MARIA DA SILVA**, respectivamente.

Art. 4º - A NOMEAÇÃO da servidora **JOSÉLIA BRITO DE SOUZA** como membro titular no segmento representativo da Secretaria Municipal da Fazenda no **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAJINHA**, em substituição ao conselheiro **JÚLIO DA SILVA HASTENREITER**.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de agosto de

2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

DECRETO DE Nº 042/2.019

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 398 de 24 de agosto de 2020.

*do Patrimônio Cultural e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso VIII; artigo 70, inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.542, de 26 de julho de 2017, a qual estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Lajinha e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO** como membro titular no segmento representativo da Secretaria Municipal de Obras no **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAJINHA**, em substituição ao conselheiro **ALESSANDRO BASTOS FLORINDO**.

Art. 2º - A NOMEAÇÃO dos conselheiros **IGOR THOMAZ VEIGA LEAL FERREIRA** (membro titular) e **FELIPE HUBNER FRANÇA CAMARGO** (membro suplente) no segmento representativo da Câmara Municipal de Lajinha no **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAJINHA**, em substituição aos conselheiros **NEURA DA SILVA PEREIRA** e **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, respectivamente.

Art. 3º - A NOMEAÇÃO da servidora **KEYLA JOANA SANTOS SOUZA** como membro titular no segmento representativo das Igrejas Evangélicas no **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAJINHA**, em substituição ao conselheiro **SÍLVIO ALOÍSIO INÁCIO DE SOUZA**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de agosto de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

DECRETO DE Nº 043/2.020

*“Dispõe sobre a nomeação de
membros do Conselho Municipal
do Idoso e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso VIII;

artigo 70, inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.436, de 1º de setembro de 2014, através da qual cria-se o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da servidora **DIANA LEMOS RODRIGUES** como membro titular no segmento representativo da Secretaria Municipal de Saúde no **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAJINHA**, em substituição à conselheira **ANDRÉA SOARES ANDRADE PEREIRA**.

Art. 2º - A NOMEAÇÃO dos conselheiros **RAMILO DA SILVA LOPES** (membro titular) e **IZABEL SILVA FREITAS ALVIM** (membro suplente) no segmento representativo da Câmara Municipal de Lajinha no **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAJINHA**, em substituição aos conselheiros **NEURA DA SILVA PEREIRA** e **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de agosto de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

EDITAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria nº 003/2020 de 06 de janeiro de 2020, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso, prazo este que encerra-se em 02/09/2020, referente à fase de classificação de habilitação de documentação do certame em epígrafe. cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na execução de reforma da escola Municipal Paulo Cezar Hastenreiter Portes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, conforme PARECER DA ENGENHARIA E PARACER JURIDICO (pareceres em anexo), as seguintes empresas CONSTRUTORA NAQUE EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.563.588/0001-03, com representante legal Sr. ALEXANDRO ALVES COSTA, inscrita no CPF Nº 073.704.476-42 e PROJECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.438.724/0001-87, com representante legal Sr. HENRIQUE SOARES SANGLARD, inscrita no CPF Nº 017.179.146-16,



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 398 de 24 de agosto de 2020.

estão inabilitadas, fatos que foram registrados em ata no dia 17/08/2020. CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 "A", Centro, Lajinha - MG - CEP: 36.980-000 no horário das 13h00min às 17h00min, ou através site <https://www.lajinha.mg.gov.br>, e-mail: licitação@lajinha.mg.gov.br.

orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura Municipal de Lajinha – MG, 06 de junho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 089/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2020

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha - MG - CNPJ nº 18.392.522/0001-41

CONTRATADA - PS Amorim Construtora LTDA-EPP - CNPJ nº 11.562.451/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DA OBRA (ID:10126330 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME JUSTIFICATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lajinha - MG.

Valor contratado total R\$ 1.623.685,41 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Vigência Contratual: será até 31 de dezembro de 2020.

Despesas orçamentária para o exercício de 2020.

Prefeitura Municipal de Lajinha – MG, 06 de junho de 2020.

Geli Eber da Silva
Presidente da CPL

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, torna público que a licitante PS Amorim Construtora LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.451/0001-20, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 089/2020, Dispensa nº 043/2020, razão pela qual foi firmado contrato com o mesmo, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DA OBRA (ID:10126330 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME JUSTIFICATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lajinha - MG, durante o exercício de 2020, face ao menor preço global apresentado.

PUBLICAÇÃO: O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha - MG e no Diário Oficial do Município www.lajinha.mg.gov.br, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei